



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PR/RJ Nº 06/2016.

**BENS EM GERAL DA
PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS/RJ.**

1. A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público, a todos os interessados que virem o presente edital de divulgação ou dele tomarem conhecimento, a disponibilidade de bens permanentes fins de doação, cuja listagem consta do anexo deste edital.

2. Os bens classificados como ociosos poderão ser doados a órgãos integrantes da Administração Pública direta autárquica ou fundacional, ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União; nos termos do inc. I do Art. 15 do Decreto n.99.658, de 30 de outubro de 1990.

3. O(s) interessado(s) deverá(ão) manifestar seu interesse por meio de requerimento dirigido a Seção de Logística da PR/RJ, através de mensagem eletrônica para o end. de e-mail: prj-patrimonio@mpf.mp.br, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da presente divulgação na página da PR/RJ na internet (www.prj.mpf.mp.br).

4. No requerimento deverão constar a completa identificação do interessado (razão social, CNPJ, endereço completo, dados pessoais do responsável legal, nome completo, cargo/função).

5. Os órgãos ou entidades interessadas deverão apresentar, oportunamente, os documentos a seguir elencados, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

5.1) prova de Certificação Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou comprovante de inscrição de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e requerimento subscrito pela respectiva autoridade;

5.2) para instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal e para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

5.2.1 - certidão ou decreto declaratório expedido pelo Ministério da Justiça ou órgão competente, emitido em nome da Pessoa Jurídica de Direito Privado, atestando sua condição de Instituição Filantrópica reconhecida como de utilidade pública do Governo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Federal ou Sociedade Civil de Interesse Público;

5.2.2 – declaração firmada pelo representante legal do órgão/entidade, atestando sua regularidade à legislação vigente;

5.2.3 – a documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá encontrar-se dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

6. Habilitando-se vários órgãos e entidades, os bens patrimoniais serão doados prioritariamente e na ordem a seguir, com base no que estabelece os inc. I, II, e III do Art. 15 do Dec. 99.658/90 e as alterações constantes dos Dec. 4.507/02 e 6.807/07:

- a) órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional;
- b) órgão integrante dos demais Poderes da União, Estado e Municípios mais carentes;
- c) empresas públicas;
- d) sociedade de economia mista;
- e) instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal;
- f) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

7. Entre os órgãos ou entidades de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse;

8. As entidades concorrentes serão pesquisadas quanto a inscrição no CADIN. O registro de débito elimina a entidade do rol das possíveis beneficiárias.

9. Encerrado o prazo, respeitado o horário de expediente desta PR/RJ, para manifestação de interesse, será(ão) desconsiderado(s) o(s) pedido(s) extemporâneo(s).

10. Os bens constam de dois lotes, conforme tabela anexa. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontram;

11. Os bens listados estão armazenados na Procuradoria da República no Município de Petrópolis – RJ localizada na Av. D. Pedro I, nº 75, Centro, Petrópolis – RJ CEP: 25610-020 e serão entregues ao donatário no local em que se encontram, ficando a cargo deste a sua retirada após conclusão do processo de doação.

12. Caso entendam necessário, os interessados poderão vistoriar previamente os bens passíveis de desfazimento, nas dependências onde se encontram. **A vistoria deverá**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ser agendada por meio de contato com a coordenação da PRM/Petrópolis pelo telefone (24) 2220-9250 .

13. A Administração poderá revogar a alienação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente justificado. Não gerando a obrigação de indenizar.

14. As dúvidas surgidas na aplicação do presente edital, como também os casos omissos e esclarecimentos adicionais serão resolvidos pelo chefe da Seção de Logística desta PR/RJ.

ANEXO 01

PROC. ADM. PR/RJ – 130.007.000265/2016-29		
Na forma do Decreto 99.658/90 e alterações Dec. n. 4.507/02 e 6.807/07 a comissão especial de inventário e avaliação de bens nas PRM's, instituída pela PORT. PR/RJ n.1326 de 17/10/2016 resolve classificar como OCIOSOS, com fulcro no item 7.3.3 da INST. NORMATIVA-MPF/SG/SA n. 01/93, fins de alienação mediante DOAÇÃO, os bens relacionados na tabela abaixo :		
	Lote 01	Lote 02
1. aparelho de ar condicionado	06	0
2. cadeira	08	16
TOTAL	14	16

KAMILA CLEMENTE DILON
Seção de Logística da PR/RJ

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016.